


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°13/2009 - FLS. 1 de 08

ATA nº 13/2009

1. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Roberto Heiden, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor João Nelci Bandalise, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Professor Farid Butros Iuan Nader, representante do Conselho Universitário; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área de Ciências Agrárias; Professor Alvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas Professor Lauer Alves Nunes dos Santos, representante da Área de Letras e Artes e Professora Lorena Almeida Gil, representante da Área de Ciências Humanas. Não compareceram os seguintes conselheiros: Acadêmicos Denis Helfer Carvalho e Jonas Machado Rodeghiero, representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o Professor João Nelci Bandalise iniciou a reunião, comunicando aos demais conselheiros que presidiria o Conselho até o horário das dez horas, pois o senhor presidente estava impossibilitado de iniciar a reunião, por motivos particulares. De pronto, passou ao Item 01: APROVAÇÃO DA ATA 09/2009: O senhor presidente colocou em análise a ata, que foi aprovada. Item 02: RECURSOS: O senhor presidente relatou o Processo nº 23116.000774/2009-35 de Concurso Professor Efetivo Área Atividades de Academia; Estágios em Educação Física. A Chefia do Departamento encaminhou denúncia de sociedade entre um componente da Banca Examinadora e um candidato. O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica que retornou o seguinte parecer: “Trata-se de consulta formulada pelo COCEPE através da pessoa do Ilustríssimo presidente, solicitando análise jurídica dos fatos relatados pela Professora Chefe do Departamento de Ginástica e Saúde. A docente, em memorando encaminhado ao Magnífico Reitor, noticia os termos da Ata da Reunião do Departamento de Ginástica e Saúde, ocasião na qual foi discutida a homologação do concurso público para Professor Adjunto do Departamento. Nesta oportunidade, o Presidente da Banca absteve-se de assinar as atas do concurso, fato atribuído à suspeita de amizade íntima entre um dos integrantes da Comissão Examinadora e o candidato classificado em primeiro lugar...” Segue o parecer: “Veja-se bem, é de se ressaltar que o parecer supra transrito não examinou fatos concretos, perfeitamente destacados. Isso significa que o parecer não se encarregou de avaliar se as alegações da docente consultante eram, ou não, verdadeiras. De fato, o parecer partiu de uma abstração total dos acontecimentos, sem se reportar especificamente ao caso em análise... Ocorre que tal averiguação é encargo das autoridades administrativas, as quais devem verificar se o suporte fático de tal orientação, ou seja, a existência de amizade íntima, se faz presente, ou não, em casos específicos e concretos. Daí que constitui responsabilidade das autoridades administrativas examinar detidamente os fatos, e, se julgar imprescindível, determinar um melhor detalhamento destes, de modo a subsidiar seu juízo de convencimento. Logo, se o COCEPE entender que as “acusações” são minimamente verossímeis, com potencialidade de comprometer o resultado do concurso público citado, deverá, daí sim, antes de emitir qualquer deliberação definitiva, determinar que se proceda à correta apuração dos fatos, instaurando, para tanto, uma Comissão especialmente encarregada de avaliar os acontecimentos. Mas tal providência, como já dito, dependerá, no caso, do entendimento que o COCEPE tiver a respeito dos
- mfl.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº13/2009 – FLS. 2 de 08

48. acontecimentos que a docente delatou". Este parecer foi emitido pelo Procurador Federal
49. Evandro Ubiratan Paiva da Silveira. O Procurador Federal André Luis Contreira de
50. Oliveira também exarou parecer a respeito do assunto, como segue: "Aprovo. Encareço a
51. necessidade de averiguação dos fatos antes de qualquer decisão relativa ao futuro do
52. certame. Ademais, como providência preliminar, os candidatos aprovados devem ser
53. cientificados dos fatos e da aprovação para requererem o que entenderem de direito". O
54. conselheiro Álvaro Ayala comentou que o Departamento já havia homologado a
55. composição da banca e este trabalho de averiguação dos componentes compete ao
56. Departamento. Depois do concurso processado não é função do COCEPE questionar. O
57. conselheiro Evandro Piva sugeriu encaminhar o processo ao Departamento para responder
58. questionamentos e se desejassem continuar com a questão, deveriam consolidar os fatos. O
59. COCEPE deliberou por unanimidade, a necessidade de averiguação dos fatos. **Processo nº**
60. **23110.005586/2009-01 de Letícia Medeiros da Silva**, solicitando a não homologação do
61. concurso do CAVG. O senhor presidente leu o conteúdo do documento de recurso, que foi
62. encaminhado à banca, que respondeu da seguinte forma: "Ao analisar os itens albergados
63. pela requerente esta comissão examinadora responderá os questionamentos item a item, de
64. acordo com as colocações da supracitada candidata. ...No momento da divulgação dos
65. resultados foram publicizados aos candidatos as médias de cada examinador para as provas
66. de títulos, planilhas estas que constam do processo nº 23110.000033/2009-54, que são
67. públicas. como tão bem observado pelo Prof. Luiz Ernani Ávila o fez ao deferir o pedido
68. de vistas da requerente. A comissão examinadora realizou a avaliação de títulos utilizando
69. a planilha constante da resolução 17/2003 do COCEPE, guardando estas planilhas em
70. sobrecarta fechada e rubricada que só foi aberta no momento da divulgação...a planilha
71. pública com a sobrecarta de cada examinador estava à disposição da candidata (de forma
72. pormenorizada e segmentada), mas este em nenhum momento solicitou vistas ou
73. esclarecimentos sobre os graus obtidos. A banca, portanto, nega as afirmativas da
74. requerente, pois entende que formalizou documentalmente a apreciação dos títulos,
75. publicizando-os no momento da abertura final dos envelopes....Desta forma, esta comissão
76. examinadora entende que em nenhum momento feriu os princípios da legalidade,
77. publicidade e moralidade. Mas entendemos, também, que cabem alguns esclarecimentos
78. sobre os procedimentos da requerente no decorrer do concurso público, pois reza dos
79. termos do edital 11/2009 PRG/CES, que os documentos comprobatórios....A requerente
80. entregou no ato, *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios de parte destes títulos.
81. ...Desta forma a requerente obteve 51 pontos ou 5,1 pontos sob peso dez (10) na sua prova
82. de títulos. Após serem revisados e analisados, novamente todos os documentos do
83. *Curriculum Lattes* da requerente, à luz da Resolução 17/2003 do COCEPE, os
84. componentes da Comissão Examinadora entendem por manter o grau de 5,1 obtido pela
85. requerente em sua prova de títulos. ...Cabe também destacar que a pontuação que classificou
86. a requerente em segundo lugar no certame, deveu-se não à prova de títulos e sim, à
87. destacada diferença dos conceitos por ela obtidos nas provas escrita e didática, com relação
88. à candidata que se posicionou em primeiro lugar. Esta diferença significativa de conceitos
89. (em valores menores no caso da requerente) embora sob a égide da ponderação final de
90. médias é que atribuiu a primeira posição na classificação a outro candidato que não a
91. requerente. ...Destarte, entende esta comissão examinadora em sugerir aos egrégios
92. colegiados aos quais está ligada, que: a) Sejam mantidos os graus obtidos pela requerente
93. em todas as suas provas no certame; b) Seja homologado pelo COCEPE, o resultado final
94. do concurso, conforme o indicado por esta comissão examinadora; c) Que sejam dados os
95. devidos trâmites ao processo nº 23110.000033/2009-54, procedendo-se a homologação do
96. mesmo e a nomeação da candidata classificada em primeiro lugar no certame. Este é o

48.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÓTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 3 de 08

97. nosso PARCER, reunidos na sala de Honra do CAVG, aos três dias do mês de agosto de
98. dois mil e nove às sete horas e trinta minutos". Finalmente o COCEPE deliberou por
99. indeferir o novo pedido de recurso e aprovou o parecer da Comissão Examinadora,
100. homologando o resultado do concurso do Processo nº 23110.000033/2009-54 do CAVG -
101. Contratação de Professor Efetivo para o Curso de Gestão de Cooperativas - Bacharel em
102. Ciências Contábeis e/ou Tecnólogo em Gestão de Cooperativas com Doutorado em
103. Ciências Contábeis e/ou áreas afins. O COCEPE homologou o resultado do Concurso
104. Público para Professor Efetivo do Magistério Superior, Área de Tecnologias Superiores,
105. tendo sido classificadas as candidatas: 1º - Daniela Miguel Coelha, 7,23 e 2º - Letícia
106. Medeiros da Silva, 7,09. **Item 03: HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DOS EDITAIS**
107. **011 E 012: Processo nº 23110.009750/2008-61 do ICH** - Contratação de Professor
108. Efetivo REUNI - Conservação e restauro de metais. O COCEPE homologou o resultado do
109. Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de História e Antropologia,
110. área de Conservação e Restauro de Metais, tendo sido classificados os candidatos: 1º -
111. Daniele Baltz da Fonseca, 86 e 2º - Cíntia Vieira Essinger, 77. **Processo nº**
112. **23110.009706/2008-51 do IAD** - Abertura de concurso para professor efetivo -
113. Musicologia. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor
114. Efetivo, do Departamento de Canto e Instrumentos, área de Musicologia, tendo sido
115. classificado o candidato Werner Ewald, 7,50. **Processo nº 23110.009816/2008-12 da FEA**
116. - Contratação de Professor Efetivo - Sanitária e Ambiental. O COCEPE aprovou a
117. solicitação de reabertura de edital para Professor Adjunto, pelo fato de não ter havido
118. nenhum candidato classificado nas provas anteriores. **Processo nº 23110.009828/2008-47**
119. **da FEO** - Contratação de Professor Efetivo - Enfermagem na Saúde do Adulto e Saúde
120. Coletiva. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo,
121. do Departamento de Enfermagem, área de Enfermagem na Saúde do Adulto e Saúde
122. Coletiva, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Adriana Roese, 9,02; 2º - Deise
123. Cardoso Soares, 8,31; 3º - Maria Elena Echevarria Guanilo, 8,13; 4º - Daiane Dal Pai,
124. 8,08; 5º - Viviane Marten Milbrath, 7,96; 6º - Patrícia Tuerlinckx Noguez, 7,74; 7º -
125. Camila Rose Guadalupe Barcelos Schwonke, 7,58; 8º - Beatriz Franchini, 7,33 e 9º - Queli
126. Lísiane Castro Pereira, 7,15. **Processo nº 23110.002401/2009-07 do IAD** - Concurso
127. Professor Adjunto na Área de Cinema e Animação. O Conselho foi favorável à solicitação
128. de reabertura de edital para Professor Efetivo, classe Assistente, área Cinema de
129. Animação. **Processo nº 23110.001365/2009-56 do IQG** – Solicita Concurso para
130. Professor Efetivo na Área de Química Geral e Inorgânica. O COCEPE homologou o
131. resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Química
132. Analítica e Inorgânica, área de Química Geral e Inorgânica, tendo sido classificada a
133. candidata Daniela Bianchini, 8,33. **Processo nº 23110.009875/2008-91 do IB** -
134. Contratação de Professor Efetivo - Área: Microbiologia Ambiental. O COCEPE
135. homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de
136. Microbiologia e Parasitologia, área de Microbiologia Ambiental, tendo sido classificados
137. os candidatos: 1º - Anelise Vicentini Kuss, 8,58; 2º - Eduardo Bernardi, 7,90; 3º - Cassius
138. Ugarte Sardiglia, 7,85; 4º - Flavio Manoel Rodrigues da Silva Júnior, 7,72; 5º - Alexandre
139. Antunes Brum, 7,60; 6º - Margaroni Fialho de Oliveira, 7,31 e 7º - Márcia Magalhães
140. Mata, 7,16. **Processo nº 23110.009773/2008-75 da FN** – Abertura de concurso para
141. professor efetivo - Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição. O COCEPE
142. homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de
143. Nutrição, área de Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição, tendo sido classificados
144. os candidatos: 1º - Fabiana Torma Botelho, 8,02; 2º - Sônia Teresinha de Negri, 7,67; 3º -
145. Lúcia Rota Borges, 7,49; 4º - Grazielle Guimarães Granada, 7,38 e 5º - Jozi Fagundes de
- mf.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 4 de 08

146. Mello, 7,16. Processo nº 23110.000027/2009-05 da FV – Contratação de Professor Efetivo – Semiologia. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Clínicas Veterinária, área de Semiologia, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Cristiano Silva da Rosa, 8,15; 2º - Viviane Röhrig Rabassa, 7,85; 3º - Ubiratã Rezler, 7,20 e 4º - Rosângela Silveira Barbosa, 7,00. Processo nº 23110.002404/2009-32 da FL – Solicita Concurso para Professor Efetivo na Área de Lingua Francesa. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Letras Vernáculas e Estrangeiras, área de Lingüística Aplicada e Ensino de Lingua Francesa, tendo sido classificada a candidata Mariza Pereira Zanini, 8,00. Processo nº 23110.009791/2008-57 da Engenharia de Petróleo – Contratação de Professor Efetivo – Geologia. homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Curso de Engenharia do Petróleo, área de Estratigrafia, tendo sido classificada a candidata Camile Urban, 7,45. Processo nº 23110.009869/2008-33 da FO – Contratação de Professor Efetivo. Área - Periodontia. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, da área de Periodontia, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Fábio Renato Manzolli Leite, 8,39; 2º - Fernanda de Oliveira Bello Corrêa, 7,96 e 3º - Caio Márcio Figuciredo, 7,93. Processo nº 23110.007772/2008-96 da Engenharia Geológica - Concurso Docentes Engenharia Geológica. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, da área de Geomatmática, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Sônia Souza Franco Bretanha, 8,27; 2º - Dionis Mauri Penning Blank, 7,83; 3º - Leandro Casagrande, 7,63 e 4º - Fernando Sampaio Recuero, 7,47. Processo nº 23110.002406/2009-21 da UAB - Concurso Professor Assistente da UAB na Área de Lingua Espanhola e Linguística Aplicada. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, da área de Lingua Espanhola e Linguística Aplicada, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Javier Eduardo Silveira Luzardo, 7,97 e 2º - Cintia Ávila Blank, 7,04. Processo nº 23110.005488/2008-85 do IQG – Vaga para Professor na área de Educação Química. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Química Analítica e Inorgânica, área de Ensino de Química, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Jose Vicente Lima Robaina, 8,1 e 2º - Michelle Camara Pizzato, 7,3. Item 04: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE EDITAIS 043, 049 E 053: Processo n.º 23110.009775/2009-00 da FN – Abertura de concurso para professor efetivo – Alimentos. Inscrições Homologadas: Karla Sequeira Mendonça, Letícia Reis Pereira, Grazile Guimarães Granada, Aline Costa e Silva, Jozi Fagundes de Mello, Ligia Machado Prieto, Lelis Aparecida Petrini e Ana Cristina Baú. Inscrição não Homologada: Andréia Miranda Teixeira, por não ser graduada na área. Processo n.º 23110. 007695/2008-74 da FEO – Concurso Professor Efetivo área de Enfermagem. Inscrições Homologadas: Simone Mendes Carvalho, Edison Luiz Devos Barlem, Viviane Marten Milbrath, Clarice Alves Bonow, Teila Ccolin, Patricia Tuerlinckx Noguez, Daiane Dal Pai, Aline Cristina Calçada de Oliveira, Dirciara Barafiano Souza, Denise Gamio Dias, Camila Rose Guadalupe Barcelos Schwonke, Alitéia Santiago Dilelio, Caroline de Leon Linck, Maria Elena Echvarria Gunailo, Janaína Quinzen Willrich, Deisi Cardoso Soares, Adriana Aparecida Paz, Juliana Graciela Vestena Zillmer, Edilene Aparecida Araújo da Silveira, Bárbara Tarouco da Silva, Queli Lisiane Castro Pereira, Maria Cristina Sant'Anna da Silva, Paula Pereira de Figueircdo, Beatriz Franchini, Odete Messa Torres, Camilla Soccio Martins e Pablo Viana Stolz. Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG: Processo n.º 23110.005730/2009-00 da FEO – Prorrogação de Afastamento da Professora Ana Cláudia Garcia Vieira para cursar


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÓTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 5 de 08

195. doutorado na PUC-RS. Processo aprovado pelo COCEPE. Item 06: PROCESSOS
196. RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD:
197. **Processo n.º 23110.003031/2008-36 de Helvio Debli Casalinho, do Departamento de**
198. **Solos da FAEM, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de**
199. **Associado, nível II.** O COCEPE deliberou por aprovar a solicitação, baseado no parecer
200. exarado pelo Professor Manoel de Souza Maia, Coordenador do Curso de Agronomia, à
201. época, confirmando que a alteração do currículo do curso prejudicou o professor em
202. relação à sua carga horária. A seguir, todos os processos, com parecer favorável da
203. comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo n.º 23110.005583/2009-60 de**
204. **Geoir Machado Siqueira, do Departamento de Química Orgânica do IQG,**
205. **requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II.**
206. **Processo n.º 23110.005094/2009-16 de João Carlos Torres Vianna, do Departamento**
207. **de Meteorologia da FaMet, requerendo progressão funcional, por interstício, para a**
208. **classe de Associado, nível II.** **Processo n.º 23110.004935/2009-60 de Maria Thereza**
209. **Rosa Ribeiro, do Departamento de Sociologia e Política do ISP, requerendo progressão**
210. **funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II.** **Processo n.º**
211. **23110.004981/2009-69 de Eduardo Fontes Henriques, do Departamento de Física do**
212. **IFM, requerendo incentivo salarial por titulação e progressão funcional, para a classe de**
213. **Associado, nível I. (homologação da banca examinadora).** **Processo n.º**
214. **23110.003399/2009-85 de Wolmer Brod Peres, do Departamento de Engenharia**
215. **Agrícola da FEA, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I.**
216. **(homologação da banca examinadora).** **Processo n.º 23110.001827/2009-35 de Sergio**
217. **Tessaro, do Departamento de Materno Infantil da FaMed, requerendo progressão**
218. **funcional, para a classe de Associado, nível I. (homologação da banca examinadora).**
219. **Processo n.º 23110.003125/2009-96 de Rogério Oliveira de Souza, do Departamento**
220. **de Solos da FAEM, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I.**
221. **(homologação da banca examinadora).** **Processo n.º 23110.001495/2009-99 de Tânia**
222. **Beatriz Morselli, do Departamento de Solos da FAEM, requerendo progressão**
223. **funcional, para a classe de Associado, nível I. (homologação da banca examinadora).**
224. **Processo n.º 23110.003310/2009-81 de Carlos André Augusto Birnfeld, do Terceiro**
225. **Departamento da FD, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de**
226. **Adjunto, nível IV.** **Processo n.º 23110.000518/2009-48 de Edgar Ricardo Schoffel, do**
227. **Departamento de Fitotecnia da FAEM, requerendo progressão funcional, por interstício,**
228. **para a classe de Adjunto, nível IV.** **Processo n.º 23110.001839/2009-60 de Manoel Luis**
229. **C. Vasconcellos, do Departamento de Filosofia do ISP, requerendo progressão**
230. **funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível IV.** **Processo n.º**
231. **23110.002993/2009-59 de José Antonio Mesquita Damé, do Departamento de**
232. **Semiologia e Clínica da FO, requerendo progressão funcional, por interstício, para a**
233. **classe de Adjunto, nível IV.** **Processo n.º 23110.001843/2009-28 de Fernando Costa de**
234. **Azevedo, do Primeiro Departamento da FD, requerendo progressão funcional, por**
235. **interstício, para a classe de Assistente, nível IV.** **Processo n.º 23110.004974/2009-67 de**
236. **Antonio Jorge Amaral Bezerra, do Departamento de Ciências Sociais Agrárias da**
237. **FAEM, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível**
238. **III.** **Processo n.º 23110.004978/2009-45 de Dirceu Agostinetto, do Departamento de**
239. **Fitossanidade da FAEM, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe**
240. **de Adjunto, nível III.** **Processo n.º 23110.001828/2009-80 de Henrique Andrade**
241. **Furtado de Mendonça, do Departamento de Ciências Sociais Agrárias da FAEM,**
242. **requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III.**
- ✓

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 6 de 08

243. Processo n.º 23110.002741/2009-20 de João Luiz Zani, do Departamento de Veterinária Preventiva da FV, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.000125/2009-34 de Mariângela Freitas da Silveira, do Departamento de Materno Infantil da FaMed, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.001090/2009-51 de Maria Tereza Fernandes Pouey, do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.004241/2009-22 de Márcia Arocha Gularde, do Departamento de Ciência dos Alimentos da FAT, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.002502/2009-70 de Valdelaine da Rosa Mendes, do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.005677/2009-39 de Marcelo Amaral Bezerra, do Primeiro Departamento da FD, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.009742/2008-14 de Marcelo Cozzensa da Silva, do Departamento de Desportos da ESEF, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.003207/2009-31 de Tânia Izabel Bighetti, do Departamento de Odontologia Social e Preventiva da FO, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.005442/2009-47 de Vanda Maria da Rosa Jardim, do Departamento de Enfermagem da FEO, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.003609/2009-53 de Leonardo da Silva Oliveira do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.004023/2009-98 de Luiz Guilherme Duro Goldberg, do Departamento de Canto e Instrumentos do CM, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.002331/2009-89 de Fabricio Zamprogna Matiello, do Primeiro Departamento da FD, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Assistente, nível IV. Processo n.º 23110.001833/2009-92 de Rogério Serpa Pinto, do Departamento de Administração e Turismo da FAT, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Assistente, nível III. Item 07: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS – CAVC: Processo n.º 23110.002602/2009-04 do Terceiro Departamento da FD – Itiberê de Oliveira Rodrigues solicita alteração de regime de trabalho de 40h para 20h. Processo retirado de pauta, para ser relatado na próxima reunião. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE: Processo n.º 23110.004247/2009-08 do Departamento de Economia do ICH - Abertura de vaga para concurso público (Redistribuição do Professor Leonardo Monteiro Monastério). Processo n.º 23110.005472/2009-53 do Departamento de Artes Visuais do IAD - Contratação de Professor Substituto – Área: Cinema de Animação. Processo n.º 23110.005473/2009-06 do Departamento de Artes Visuais do IAD - Contratação de Professor Substituto – Área: Expressão Tridimensional . Processo n.º 23110.001992/2009-97 do Departamento de Artes Visuais do IAD - Contratação de Professor Substituto – Área: Gravura. Processo n.º 23110.005471/2009-17 do Departamento de Artes Visuais do IAD - Contratação de Professor Substituto – Área: Fotografia. Item 08: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO COCEPE: Todos os processos foram homologados pelo COCEPE. Processo n.º 23110.005241/2009-40 de

M.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 7 de 08

291. Mariângela da Rosa Afonso, do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II. **Processo n.º 23110.005309/2009-91 do Departamento de Medicina Veterinária da FV**
292. - Claudiomar Soares Brod requer incentivo salarial por titulação e progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. (homologação da banca examinadora). **Processo n.º 23110.003814/2009-09 do IQG** - Denise dos Santos Colares requer progressão funcional, para a classe de Adjunto, nível IV. Processo n.º 23110.003687/2009-30 do Departamento de Letras Vernáculas da FL, Cíntia da Costa Alcântara requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Processo n.º 23110.005025/2009-02 do Departamento de Letras Vernáculas da FL, Paula Fernanda Eick Cardoso requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.005024/2009-50 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM, Joana Cunha de Holanda requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.004976/2009-56 do Departamento de Zoologia e Genética do IB, Ana Maria Rui requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível II. Processo n.º 23110.004022/2009-43 do Terceiro Departamento da FD, Maria das Graças Pinto de Britto requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível I. Processo n.º 23110.002337/2009-56 do Departamento de Matemática e Estatística do IFM, Clause Fátima de Brum Piana requer incentivo salarial por titulação e requer progressão funcional, para a classe de Adjunto, nível I. Processo n.º 23110.003746/2009-70 do Departamento de Enfermagem da FEO, Leandro Barbosa de Pinho requer incentivo salarial por titulação e progressão funcional, para a classe de Adjunto, nível I. Processo n.º 23110.002838/2009-32 do Departamento de Administração e Turismo da FAT, Edar da Silva Añaya requer incentivo salarial por titulação e progressão funcional, para a classe de Assistente, nível IV. Processo n.º 23110.001901/2009-13 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM, Márcio de Souza requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Assistente, nível IV. Processo n.º 23110.004302/2009-51 do Terceiro Departamento da FD, Cláuber Gonçalves dos Santos requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Assistente, nível III. Item 09: **OUTROS ASSUNTOS:** 1) **Processo n.º 23110.005357/2009-89 apensado ao 0088/2005-31 do Departamento de Fitossanidade da FAEM** - Convênio entre a UFPEL e o Centro Internacional de Semillas - PROSEMILLAS. O COCEPE aprovou o convênio entre a UFPEL e o Centro Internacional de Semillas - PROSEMILLAS, com a advertência de que as próximas atividades do curso sejam antecipadamente encaminhadas, conforme as exigências legais, sob pena de não ser novamente aprovado. 2) **Processo n.º 23110.005294/2009-61 da Unidade Especial de Orientação Pedagógica do CAVG** – Solicitação para contratação de Professor Substituto - Área: Estudos Sociais - Disciplina: Geografia. O COCEPE homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área de Estudos Sociais, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Natália Daniela Soares Sá Britto, 87,45; 2º - Magda Beatriz Brito Alves, 73,88; 3º - Eduardo Matos Montezano, 71,99; 4º - Gisele Machado da Silva, 70,26 e 5º - Izabel Cristina Azambuja Machado, 70,15. 3) **Processo n.º 23110.005296/2009-50 da Unidade Especial de Orientação Pedagógica do CAVG** – Solicitação para contratação de Professor Substituto - Área: Agroindústria. O COCEPE homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área de Agroindústrias, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Letícia Marques de Assis, 7,98 e 2º - Ana Paula do Sacramento Wally, 7,77. 4) **Processo n.º 23110.004707/2009-90 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF** - Afastamento do Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal para desenvolver Estágio Pós-Doutoral junto ao Institute Of Child Health. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°13/2009 – FLS. 8 de 08

340. de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, favorável ao afastamento do Professor Pedro
341. Rodrigues Curi Hallal para desenvolver estágio pós-doutoral junto ao Institute of Child
342. Health a partir de 14 de agosto de 2009. 5) Processo n.º 23110.003368/2009-24 de Irineu
343. Lorini, solicitando revalidação de Diploma – Doutorado. O COCEPE , homologou o
344. parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, que aprovou o parecer do
345. relator, favorável à Revalidação do Título de Doutor, obtido na University of London. 6) Processo n.º
346. 23110.003533/2009-48 de Alvaro Augusto de Borba Barreto, do
347. Departamento de Sociologia e Política do ISP, solicitando Progressão funcional para a
348. classe de Associado I. O COCEPE aprovou a indicação da Banca para análise do processo
349. de progressão funcional do Professor Álvaro Augusto de Borba Barreto. 7) Processo n.º
350. 23110.000064/2009-13 de Eliane Teresinha Peres, do Departamento de Ensino da
351. FaE, solicitando progressão funcional para a classe de Associado I. O COCEPE aprovou a
352. indicação da Banca para análise do processo de progressão funcional da Professora Eliane
353. Teresinha Peres. 8) Processo n.º 23110.005851/2009-43 do DRA - Solicitação para não
354. recebimento de inscrições de Processos de Revalidação pelos Cursos - 2009/2. O COCEPE
355. aprovou a solicitação. 9) Os conselheiros questionaram o senhor presidente sobre o retorno
356. das atividades acadêmicas e este respondeu que após contatos telefônicos, obteve a
357. informação que, por recomendação do Ministério da Saúde as aulas retornariam a partir de
358. quinze de setembro. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu
359. por encerrada a reunião às onze horas e trinta e um minutos e eu
360. _____ Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos
361. Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo
362. senhor presidente. _____